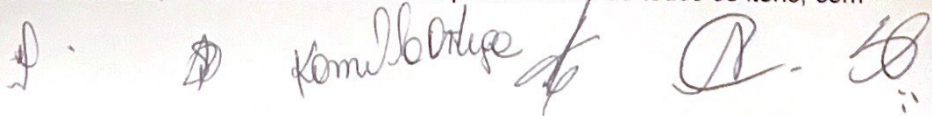


ATA COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA
AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DO EDITAL E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Hoje, 17 de junho de 2024, esta Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público do CMDCA, com a presença de todos os integrantes. Registra-se na presente ata as seguintes ocorrências: **1)** avaliação do projeto da AACA, segundo critérios do edital, tomou nota geral 10,0, sendo, 4,0 pontos no critério 1, 1,0 ponto no critério 2, 2,0 pontos no critério 3, 2,0 pontos no critério 4 e 1,0 ponto no critério 5, tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "d". **2)** avaliação do projeto da APCFS, segundo critérios do edital, tomou nota geral 5,5, sendo, 2,0 pontos no critério 1 (em razão de possuir metas confusas com os resultados objetivados e outras que descrevem puramente contratação de profissionais), 0,5 ponto no critério 2 (descrição confusa que não permite entender a aplicação real do recurso), 1,0 pontos no critério 3 (os objetivos visados são desconexos com as metas em si, e no geral, com os preceitos do edital), 1,0 pontos no critério 4 (ausência de comprovação da competência da entidade por meio de seus dirigentes, inclusive não há habilitação junto ao CMDCA) e 1,0 ponto no critério 5, tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "a", "b", "c", "d", "e", "g". O documento da alínea "k" foi apresentado, contudo, carece de assinatura na página 1/2. **3)** avaliação do projeto do Lar São Francisco de Assis, segundo critérios do edital, tomou nota geral 9,5, sendo, 4,0 pontos no critério 1, 1,0 ponto no critério 2, 2,0 pontos no critério 3, 2,0 pontos no critério 4 e 0,5 ponto no critério 5 (em razão do valor total geral corresponder a 90% ou mais do valor referência para o eixo), tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "d", "g" incisos i e iv, "h" e "s". O documento da alínea "f" foi apresentado, contudo, carece de assinatura. **4)** avaliação do projeto da APAE, segundo critérios do edital, tomou nota geral 9,5, sendo, 4,0 pontos no critério 1, 0,5 ponto no critério 2 (há desorganização nas metas e descrições na tabela apresentada, dificultando o entendimento de qual meta pertencente a qual objetivo e resultado, contudo, possível entendimento com olhar detalhado), 2,0 pontos no critério 3, 2,0 pontos no critério 4 e 0,5 ponto no critério 5 (em razão do valor total geral corresponder a 90% ou mais do valor referência para o eixo), tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "a", "b", "c", "d", "e", "f", e "g" incisos i e iv, "h" e "s". **5)** avaliação do projeto da AES - eixo 4, segundo critérios do edital, tomou nota geral 6,5, sendo, 4,0 pontos no critério 1, 0,5 ponto no critério 2 (em razão das metas e propostas estarem desconexas entre si, não constando também qualquer informação na descrição das atividades sobre determinados conteúdos), 2,0 pontos no critério 3, 0,0 pontos no critério 4 (em razão de não existir nenhum dos documentos arrolados na alínea "f" do item 9.2.4. do edital) e 0,0 ponto no critério 5 (em razão do valor total geral corresponder a 100% ou mais do valor referência para o eixo), tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g". **6)** avaliação do projeto da AES - eixo 5, segundo critérios do edital, tomou nota geral 7,5, sendo, 4,0 pontos no critério 1, 0,5 ponto no critério 2 (em razão das metas e propostas estarem desconexas entre si, não constando também qualquer informação na descrição das atividades sobre determinados conteúdos), 2,0 pontos no critério 3, 0,0 pontos no critério 4 (em razão de não existir nenhum dos documentos arrolados na alínea "f" do item 9.2.4. do edital) e 1,0 ponto no critério 5, tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g". **7)** avaliação do projeto da EQUOTERAPIA SONHO MEU, segundo critérios do edital, tomou nota geral 10,0, sendo, 4,0 pontos no critério 1, 1,0 ponto no critério 2, 2,0 pontos no critério 3, 2,0 pontos no critério 4 e 1,0 ponto no critério 5, tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com



relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "d", "e" (consta justificativa de não apresentação deste documento, contudo, não possui protocolo de solicitação do alvará junto à municipalidade). Registra-se a ausência de comprovante de endereço da associação. Registra-se a ausência de assinatura da página 1/2 do documento da alínea "k" do item 9.2.4 do edital. 8) avaliação do projeto do HORNETS, segundo critérios do edital, tomou nota geral 7,5, sendo, 3,0 pontos no critério 1 (em razão de não constar dias e horários de atendimentos), 0,5 ponto no critério 2 (público-alvo não definido, sem identificação de prioridades), 1,0 ponto no critério 3 (na formação integral contempla somente atividade esportiva e acompanhamento escolar), 2,0 ponto no critério 4 e 1,0 ponto no critério 5 (falta valor de repasse no cronograma de desembolso, constando um "X" no local), tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "e" e "s". 9) avaliação do projeto da mãezinha do céu, segundo critérios do edital, tomou nota geral 9,5, sendo, 4,0 pontos no critério 1, 1,0 ponto no critério 2, 2,0 pontos no critério 3, 2,0 pontos no critério 4 e 0,5 ponto no critério 5 (em razão de haver duplicidade de identificação do valor final, que supera 90% do valor de referência), tendo atendimento às especificidades de todos os itens; com relação às alíneas previstas no item 9.2.4 do certame, registra-se que falta o documento descrito na alínea "d", "e", e "g" incisos iv.

Por todo o exposto, declara esta comissão ser a mais pura expressão das ocorrências na apreciação das propostas apresentadas pelas entidades. Com esteio na permissão do Senhor Jesus Cristo, é o que merece registro. A presente ata será publicada na data limite do edital.

Sorriso-MT, 17 de junho de 2024.

